

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.697

Resolve sobre recurso de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 240ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Nutrição e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Júnior José Valadares,** por meio do requerimento nº 4.304/2004, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Nutrição desta Universidade.

Art. 2º Determinar que o requerente curse um dos estágios ainda no primeiro semestre letivo deste ano e o outro na primeira turma de estagiários do 2º semestre de 2005.

Ouro Preto, em 11 de março de 2005.

Prof. João Luiz Martins

PÁG. Nº 01 / 01





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP Escola de Nutrição - ENUT



OFÍCIO CONUT Nº 02/05, de 10 de março de 2004.

Ilmº Sr. Prof. Dr. João Luiz Martins D. Presidente do CEPE

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação desse Conselho, o Colegiado de Curso de Nutrição, reunido nesta data, analisou o requerimento nº 004304, de Júnior José Valadares, e apresenta as seguintes considerações:

- O parecer do Conselheiro Flávio Sandro Lays Cassino reproduz com fidelidade ocorrências da vida acadêmica do requerente, especialmente com relação aos estágios curriculares não cursados. Concordamos com as argumentações apresentadas pelo referido Conselheiro.
- Entretanto, em que pese a conduta do aluno, incompatível com o desejado para um bom desempenho acadêmico e inadmissível ao aluno em fase de conclusão de curso. não podemos deixar de levar em consideração o ônus acarretado para o erário público e para a sociedade durante o tempo em que o mesmo esteve vinculado a esta Instituição.
- Sendo assim, emitimos o sequinte parecer: A critério do CEPE, o aluno poderia vir a ser readmitido no Curso de Nutrição da UFOP, apenas desta vez, desde que obedecidas as condições a seguir explicitadas. Os estágios curriculares deverão ser realizados, impreterivelmente, sob supervisão docente, em locais e calendários definidos pelos respectivos Departamentos a que estão vinculados, com rigorosa observância de todas as normas que os regulamentam. Caso readmitido, o requerente deverá cursar um dos estágios ainda em 2005/1 e o outro na primeira turma de-Atenciosamente, De Auro MOSOS

 Aluaiu PRI. estagiários de 2005/2.

Prof^a Dr^a Olivia Maria de Paula Alves Bezerra Presidente do Colegiado de Curso de Nutrição

